



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **16/2018**, celebrado em **2018**, originário do **Processo Licitatório nº 01/2018**, **Dispensa de Licitação nº 01/2018**, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA**

1.1. O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo nº 16/2018, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Conforme Resolução CIGA nº 146, de 13 de agosto de 2018, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2019, são:

2.1.1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

2.1.2. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.851,00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais), em 12 (Doze) parcelas, no valor de R\$ 404,25 (Quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária nº 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019.



**Parágrafo único:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Órgão 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE  
Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice  
Ação 2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice  
Despesa: 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 16/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Município de Peritiba, 26 de Dezembro de 2018.

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**

Prefeita Municipal

---

**CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL - CIGA**

Contratado

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**CELESTINO BORGES VIEIRA**

Testemunha

---

**TARCISIO REINALDO BERVIAN**

Fiscal do Contrato